

Decreto N 12 - de 16 de Marco de 2010

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 7.100,00 (SETE MIL , CEM REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade		
12.361.004.2.0025	Capacitação de Profissionais da Educação Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			1.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.001	Gestão Administrativa		
10.122.001.2.0046	Gestão Administrativa da Divisão de Saúde		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	3.400,00
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.001	Gestão Administrativa		
10.122.001.2.0046	Gestão Administrativa da Divisão de Saúde		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$	1.500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.2.0051	Desenvolvimento do PSF, PCAS e PSB		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.200,00
Total da Unidade 5 -----R\$			6.100,00
Total da Instituição 2 -----R\$			7.100,00
Total Geral -----R\$			7.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade		
12.361.004.2.0025	Capacitação de Profissionais da Educação Básica		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			1.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.009	Saúde - Direito de Todos	
10.301.009.2.0051	Desenvolvimento do PSF, PCAS e PSB	
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$
		1.200,00
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.009	Saúde - Direito de Todos	
10.301.009.1.0026	Construção de Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$
		4.900,00
Total da Unidade 5 -----		R\$
		6.100,00

Total da Instituição 2 -----		R\$
		7.100,00
=====		
Total Geral -----		R\$
		7.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 16 de Marco de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito(a) Municipal